



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16189/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Cria o Banco de Cabelos, como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem fornecidas gratuitamente às pessoas que estão em processo de quimioterapia, com alopecia, calvície, dentre outros problemas que causam queda de cabelo, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criado o Banco de Cabelos, como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem fornecidas gratuitamente às pessoas que estão em processo de quimioterapia, com alopecia, calvície, dentre outros problemas que causam queda de cabelo, no Município de Maringá.

Art. 2.º As perucas e próteses capilares produzidas serão distribuídas para pessoas previamente cadastradas e para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 3.º Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser realizada, anualmente, na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado em 27 de novembro.

§ 1.º A campanha citada no *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Município.

§ 2.º O objetivo da campanha de que trata este artigo é incentivar a doação e conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a regulamentação da presente Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de novembro de 2021.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 25/11/2021, às 12:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0238523** e o código CRC **63E63DF1**.
